



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 2.013/2004

**REVOGAM-SE AS LEIS MUNICIPAIS Nº
1.903/2002, Nº 1.967/2003 E Nº
1.998/2004, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.903/2002, que instituiu a CIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública.

Art. 2º. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.967/2003 e nº 1.998/2004, que alteram dispositivos da Lei Municipal nº 1.903/2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Sousa, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2004.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO